



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o projeto de Lei nº 239/XII (BE) – “Concretiza o direito de negociação coletiva dos trabalhadores das Administrações Regionais”.

Angra do Heroísmo, 22 de junho de 2012

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2556 Proc. nº 02.08
Data:	01/206 25 nº 214 / IX



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral, reunida a 22 de junho de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa, na cidade de Angra do Heroísmo, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **projeto de Lei nº 239/XII (BE) – “Concretiza o direito de negociação coletiva dos trabalhadores das Administrações Regionais”**.

O projeto de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 5 de junho de 2012, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 25 de junho de 2012, por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do nº 1 do artigo 7º, a alínea i) do artigo 34º e os artigos 116º e 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº2/2009, de 12 de janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do respectivo parecer pela Assembleia Legislativa ocorre num prazo de 20 dias, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de janeiro de 2009, a matéria objecto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

CAPÍTULO II
APRECIÇÃO DA INICIATIVA
NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

I - NA GENERALIDADE

Esta iniciativa legislativa do Bloco de Esquerda visa alterar a Lei nº 23/98, de 26 de maio, tendo em vista concretizar o direito de negociação coletiva dos trabalhadores das Administrações Regionais, à semelhança do que já acontece no plano nacional, replicando-se neste diploma as respetivas normas.

II - NA ESPECIALIDADE

Não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração na especialidade.

III - CONSULTA AOS GRUPOS E REPRESENTAÇÕES PARLAMENTARES SEM ASSENTO NA COMISSÃO

Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 195º do Regimento, a Comissão



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

promoveu a consulta ao Grupo Parlamentar do BE e à Representação Parlamentar do PCP, já que os seus Deputados não integram a Comissão, os quais **não se pronunciaram**.

CAPÍTULO III
PARECER

A Comissão de Política Geral deliberou, por maioria, dar parecer desfavorável, ao **projeto de Lei nº 239/XII (BE) - "Concretiza o direito de negociação coletiva dos trabalhadores das Administrações Regionais"**, com o voto contra do Grupo Parlamentar do PS, tendo os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP, bem como a Representação Parlamentar do PPM votado a favor da Iniciativa.

Angra do Heroísmo, 22 de junho de 2012

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Pedro Gomes